

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

I TERMO ADITIVO

PE 333/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095934-3

REGISTRO: 38300818

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando alteração de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.214, de 1º de abril de 2025, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37216752/2025 e firmada em 09/01/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, processo nº 25.0.000095934-3, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **PANFÁCIL** no **LOTE 01 - item 04** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000012996-7, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

4	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDOS PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: COTRICAMPO / COTRIFLOR / FIDALGA / NORDESTE / FLOR DE LIS / CISNE / ROSESOL	KG
---	---------	--	----

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
4	1050400	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDOS DE PAPEL RESISTENTE OU FARDOS PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: COTRICAMPO / COTRIFLOR / FIDALGA / NORDESTE / FLOR DE LIS/CISNE / ROSESOL/ PANFÁCIL	KG

1.2. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **QUALICOCO** no **LOTE 02 - item 42** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000012996-7, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
42	2014323	COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100 G APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SOCOCO/DUCOCO	KG

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

42	2014323	COCO RALADO FINO, DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 100 G APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SOCOCO / DUCOCO / QUALICOCO	KG
----	---------	--	----

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 07:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 16/03/2026, às 19:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38300818** e o código CRC **B94F51B8**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

II TERMO ADITIVO

PE 333/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095934-3

REGISTRO: 39213774

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marcas em itens da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida no Decreto Municipal nº 23.701, de 17 de março de 2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37216752/2025 e firmada em 09/01/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, processo nº 25.0.000095934-3, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca **PETITOSA** no **LOTE 02 - item 17** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000054456-5, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

17	2009795	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 340 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH	KG
----	---------	---	----

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
17	2009795	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. CONCENTRADO. APENAS OS INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA OU LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 340 G E NO MÁXIMO 400 G, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: BONARE / ODERICH / PETITOSA	KG

1.2. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo , fica incluída a marca **BELLA DICA** no **LOTE 02 - item 18** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 37216752/2025 advinda do PE 333/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000054456-5, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
------	-----------	---------------------------	---------

18	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOGENALDA / ALFREDINHO / SERRA URUGUAI / VÔ JOÃO / CALDO DE OURO / ONDÃO	KG
----	---------	--	----

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
18	2009796	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE RESISTENTE, DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM FARDO DE PAPEL RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: SOGENALDA / ALFREDINHO / SERRA URUGUAI / VÔ JOÃO / CALDO DE OURO / ONDÃO / BELLA DICA	KG

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 07:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 12/05/2026, às 13:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39213774** e o código
CRC **89E297E2**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095934-3

III TERMO ADITIVO

PE 333/2025

REGISTRO: 41066754

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 21.363, de 03 de fevereiro de 2022, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, CNPJ nº 89.150.726/0001-14, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 37216752/2025 e firmada em 09/01/2026, referente ao **Pregão Eletrônico nº 333/2025**, processo nº 25.0.000095934-3, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **13/07/2026**, conforme previsto na Cláusula Sétima, subitem 13.2, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI 40981797, processo nº 26.0.000094457-1, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)

				Passa de:	Para:
31	2009809	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MARCA: COPA REAL/CCGL/SANTA CLARA/DALIA	KG	R\$ 26,90	R \$ 30,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 09:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 18:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41066754** e o código CRC **852D4BB2**.